



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Projeto de Lei Ordinária N 42/2024

Altera a Lei Municipal n. 4.095, de 29 de março de 2021

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, III, da Lei Orgânica do Município de Itapema, submete à aprovação de Vossas Excelências o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º A Lei n. 4.095, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados à requalificação do sistema viário e despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000." (NR)"

Art.2º Revoga-se a Lei Municipal nº 4.445 de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema (SC), 2 de abril de 2024.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



JUSTIFICATIVA: MENSAGEM Nº 020/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Venho apresentar as razões do projeto de lei que segue para apreciação de Vs. Exas:

Por meio da Lei Municipal n. 4.095/2021 esta Câmara de Vereadores aprovou autorização para operação de crédito no montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) com a Caixa Econômica Federal, com recursos disponibilizados através da linha de financiamento FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados à requalificação do sistema viário.

Ocorre que a alteração legislativa, trata-se de acrescentar além das despesas já aprovadas e em execução, a autorização de utilização de parte deste financiamento para despesas de capital.

Tal mudança se dá em decorrência da revogação e Lei Municipal nº 4.445/2023 e a necessidade de utilização de aproximadamente R\$ 7.000.000,00 (sete milhões) dos créditos ainda não utilizados do FINISA III, autorizado e contratados através da autorização da Lei nº 4.095/2021, para utilização em despesas de capital, notadamente na aquisição de equipamentos para o Novo Hospital Municipal.

Assim, diante das particularidades da demanda e da urgência na captação dos recursos, já amplamente debatidos, submete-se o presente Projeto de Lei para a apreciação desta Augusta Câmara Municipal de Vereadores, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Itapema(SC), 2 de abril de 2024.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema